



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2015,**

**de 08 de janeiro de 2015.**

*“Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Legislativo Municipal para repassar contribuição para União dos Vereadores do Ceará e dá outras providências”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Morrinhos autorizado a proceder repasse financeiro, mediante convênio, a título de contribuição à União dos Vereadores do Ceará – UVC.

**Art. 2º** - A Contribuição de que trata o artigo anterior será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando no R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no exercício de 2015 e objetiva proporcionar desenvolvimento das atividades da própria Câmara Municipal, além da defesa dos interesses do Legislativo Municipal do Ceará.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal consignadas no vigente Orçamento.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, 08 DE JANEIRO DE 2015.

---

**JOSÉ MARCELO MARQUES**  
Presidente

---

**FRANCISCO RÉGIS CARVALHO**  
Vice-Presidente

---

**CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS**  
1º Secretário

---

**JOSÉ AMARO DE SOUZA**  
2º Secretário